



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0046642625	Nº DO CLIENTE	0020464963
MARA CRISTINA GABRILLI AV PAULISTA 1169 - 11111 2 CEP: 01311-200 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Focometimento	Bifásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
19 JUL 2021	41,23
CONTA REFERENTE A JUL 2021	

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100179662909

Dados de Medição

Nº do medidor	15432188
Leitura anterior	01 JUN 1.576
Leitura atual	01 JUL 1.698
Próxima leitura	02 AGO
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	50,00
Número de dias	30

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
07/21	50	30
06/21	50	29
05/21	50	32
04/21	50	30
03/21	50	29
02/21	50	28
01/21	50	32
12/20	50	30
11/20	50	33
10/20	50	30
09/20	50	29
08/20	50	33
07/20	50	30

Reservado ao Fisco

4BF2.16D0.48F5.97B1.79E6.56CB.3F25.62F2

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
01 JUL 2021	327194905	B	0,00	0%	0,00

CFOP

CPFCNPJ247.312.708-55 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

VERMELHA PATAMAR I VERMELHA PATAMAR II

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	50,0	0,28551	0,00	0%	0,00	14,27
0601	ENERGIA (TE)	50,0	0,24868	0,00	0%	0,00	12,43
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			0,00	0%	0,00	3,16
0699	PIS/PASEP (0,65%)			0,00	0%	0,00	0,19
0699	COFINS (2,90%)			0,00	0%	0,00	0,91
0805	MULTA (2%)						0,59
0804	JUROS DE MORA						0,02
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL				0,28551 (TUSD)		0,24868 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 1,10							

Mensagens

Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 01/07/21 é a Vermelha Patamar II com o valor de R\$ 0,09492 a cada quilowatt-hora consumido. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao seu consumo. Mais informações sobre as bandeiras em www.aneel.gov.br

IPATAD (conta conforme art. 2º, inciso II, letra a, do Anexo I, Decreto 45.490/00).